



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2149 / 2024

DA 7<sup>a</sup> COMISSÃO DE ADMINISTRACAO, RELACAO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 888/2022, de autoria do Deputado Galba Novaes, que “Dispõe sobre a capacitação escolar de crianças e adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência intrafamiliar e abuso sexual e dá outras providências”.

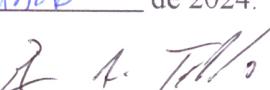
O projeto tem como objetivo instituir ações educativas no ambiente escolar voltadas à capacitação de crianças e adolescentes para o reconhecimento e a prevenção de situações de violência no âmbito familiar, com destaque para o combate ao abuso sexual. A iniciativa contribui para o fortalecimento da proteção infantojuvenil, promovendo a conscientização desde cedo e estimulando a formação de uma rede de apoio segura, com envolvimento da escola, família e sociedade.

A matéria sob análise foi encaminhada à 7<sup>a</sup> Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para exame nos aspectos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 7<sup>a</sup> Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, **nosso parecer é pela aprovação** do Projeto de Lei nº 888/2022.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 04 de junho de 2024.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO